



= LEI Nº 2296 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008 =

Das Vereadoras Cássia Scalla Tirolli e Regina Célia Menocci

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO
DISTRITO INDUSTRIAL II, "RUA LUIZ DE
ANDRADE".

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominada Rua Luiz de
Andrade, a Rua B, localizada no Distrito Industrial II, em nosso
município, conforme mapa anexo.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes
dizeres: "RUA LUIZ DE ANDRADE" - LEI Nº ____/2008.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a
aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes
do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de outubro de
2008.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE**
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 20 de outubro de 2008.

Ubirama de Fátima Senatore Ramos
=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=